



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4673 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.991

Constitui a Comissão de Proteção
Contra Incêndio, em caráter
permanente.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do artigo 6º da Lei nº 2.363 de 13 de setembro de 1.991, e do processo administrativo nº 140.509, de 27/02/89, D E - C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**, em caráter permanente, encarregada de fiscalizar as medidas de proteção contra incêndios estabelecidas pela Lei nº 2.363/91.

Presidente: VALDIR RAMOS DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Obras Particulares e Parcelamento do Solo, representante da Secretaria de Obras;

Membros: 1º TEN. PM. ROBERTO RENSI CUNHA - Representante do 3º SGI do Corpo de Bombeiros de Mauá;

Dr. DELFINO MORETTI FILHO, Procurador, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

JOÃO TEKATSCZ FILHO, respondendo pela Seção de Rendas Mobiliárias, representante da Secretaria de Finanças;

VLADEMIR TADEU BOROGAN - representante indicado pela Câmara Municipal de Mauá.

segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4673 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.991

Artigo 2º - As atribuições da Comissão, de que trata este Decreto, são as constantes do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.363 de 13 de setembro de 1.991.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 4.488, de 17.10.90 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de novembro de 1991.

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

UMBERTO ANDRADE

Secretário de Obras

Registrado na Secretaria Executiva e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

mpn/